

# ATA DE REUNIÃO

Comissão de Validação, Avaliação e  
Reavaliação Periódica do Cadastro  
dos(as) Profissionais Peritos(as),  
Tradutores(as) e Intérpretes no Sistema  
AJ/JT  
(Resolução CSJT n.325/2022 e Portaria  
GP TRT14 n. 1269/2023)

**PROAD  
(N. 5112/2023)**

  
RAIMUNDO  
JOSE  
ZACARIAS  
DA COSTA  
19/01/2026 09:48

  
ANTONIO  
CESAR  
COELHO  
DE  
MENEIROS  
PEREIRA  
19/01/2026 10:09

  
LELIO  
LOPES  
FERREIRA  
JUNIOR  
19/01/2026 13:44

## 1. IDENTIFICAÇÃO DA REUNIÃO

Data	Horário				Local	Coordenador da reunião
18/12/2025	Ínicio	12:00	Término	13:00	<b>Secretaria Judiciária de 1º Grau</b>	<b>Juiz Antonio César Coelho de Medeiros Pereira</b>

## 2. OBJETIVOS DA REUNIÃO

Deliberação pelos membros da seguinte pauta:

2.1 Realizar a análise e validação dos pedidos de cadastramento dos(as) Profissionais Peritos(as), Tradutores(as) e Intérpretes no Sistema de Assistência Judiciária da Justiça do Trabalho - AJ/JT no TRT da 14ª Região.

## 3. PARTICIPANTES

Nome		Lotação
1	Antonio César Coelho de Medeiros Pereira	Juízo Auxiliar da Presidência
2	Lélio Lopes Ferreira Junior	Secretaria Judiciária de 1º Grau
3	Raimundo José Zacarias da Costa	Secretaria de Orçamento e Finanças

## 4. DISCUSSÃO DA PAUTA

Análise do rol de documentos apresentados pelos(as) peritos(as) interessados(as) no credenciamento no AJ/JT do TRT da 14ª Região. Os requisitos para cadastramento e credenciamento do(a) perito(a) no sistema são os previstos no [Edital de Credenciamento n. 001/2021](#), item “1.3. Documentos”, subitem “1.3.1.”, alíneas “a” até “n”.

Após debates os membros da Comissão que participaram da reunião deliberaram o seguinte:

Sobre o item 2.1: Reavaliado o cadastro dos(as) profissionais médicos(as) Amanda Baião, Andressa Silva Gomes, Beatriz Damilys Sousa da Gama Miranda, Gisele da Silva Gonzaga de Mendonça, Gustavo Araújo de Carvalho, Joana Ester Gonçalves Sobral, Juliano Colombo Mendes, Lucas Levi Gonçalves Sobral, Marco Aurélio Martins da Costa, Maria Nilda Ramalho Lacerda, Rodrigo Ranieri de Melo Barbosa, Sidomar Gomes Cardoso, Simoni Townes de Castro,



## ATA DE REUNIÃO

Comissão de Validação, Avaliação e  
Reavaliação Periódica do Cadastro  
dos(as) Profissionais Peritos(as),  
Tradutores(as) e Intérpretes no Sistema  
AJ/JT  
(Resolução CSJT n.325/2022 e Portaria  
GP TRT14 n. 1269/2023)

**PROAD  
(N. 5112/2023)**

Sônia Inês Caixeta, Verônica Nascimento Silva e Walquíria da Costa Batista. Constatou-se regularidade nos cadastros dos(as) peritos(as) Andressa Silva Gomes, Gisele da Silva Gonzaga de Mendonça, Gustavo Araújo de Carvalho, Joana Ester Gonçalves Sobral, Juliano Colombo Mendes, Lucas Levi Gonçalves Sobral, Rodrigo Ranieri de Melo Barbosa, Simoni Townes de Castro e Verônica Nascimento Silva. Verificou-se inconsistência parcial nos demais cadastros quanto à inclusão de especialidades ainda não comprovadas e documentos apresentados incompletos, conforme quadro abaixo.

Profissional	Inconsistência parcial verificada
Amanda Baião	Ausência dos certificados/diplomas das especialidades Saúde Ocupacional e Medicina do Trabalho
Beatriz Damilys Sousa da Gama Miranda	Ausência do certificado/diploma da especialidade Medicina do Trabalho
Marco Aurélio Martins da Costa	Ausência do certificado/diploma da especialidade Medicina do Trabalho
Maria Nilda Ramalho Lacerda	Ausência do verso do certificado de pós-graduação em Medicina do Trabalho e do título de especialista em Ginecologia e Obstetrícia
Sidomar Gomes Cardoso	Ausência dos certificados/diplomas das especialidades Medicina do Trabalho e Saúde Ocupacional
Sônia Inês Caixeta	Ausência do certificado/diploma da especialidade Dermatologia
Walquíria da Costa Batista	Ausência do verso dos diplomas de médico, da pós-graduação em latu sensu em Medicina do Trabalho e da pós-graduação latu sensu em Endocrinologia

O juiz Antonio César pontua que um médico com CRM ativo e especialização em Perícia Médica, mesmo sem RQE, pode atuar como perito na Justiça do Trabalho. O RQE só é exigido quando se



# ATA DE REUNIÃO

Comissão de Validação, Avaliação e  
Reavaliação Periódica do Cadastro  
dos(as) Profissionais Peritos(as),  
Tradutores(as) e Intérpretes no Sistema  
AJ/JT  
(Resolução CSJT n.325/2022 e Portaria  
GP TRT14 n. 1269/2023)

**PROAD  
(N. 5112/2023)**

quer ser reconhecido oficialmente como especialista perante o Conselho de Medicina, mas não é requisito para ser nomeado como perito judicial. O juiz tem discricionariedade para escolher o perito, e o essencial é que o profissional seja médico com inscrição ativa no CRM. A especialização (mesmo sem RQE) é vista como qualificação adicional, não como exigência legal.

Deliberou-se que tais circunstâncias requerem que a Unidade de Apoio Executivo (Secretaria Judiciária de 1º Grau) solicite aos mesmos a juntada de documentos probatórios dessas especialidades adicionadas, bem como a complementação dos documentos parciais. Na hipótese de não os possuir, que seja feita a retirada. Deliberou-se também pela revalidação dos cadastros validados pelos(as) servidores(as) lotados(as) na Unidade de Apoio Executivo, no período de 13/08/2025 a 17/12/2025. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião da Comissão.

Acerca da deliberação, firmou-se o compromisso a seguir:

Compromissos		Responsável pela implementação	Data limite
1	Redigir a Ata e colher as assinaturas dos participantes	SJ1	Imediato
2	Solicitar aos profissionais a regularização cadastral	SJ1	Imediato

## 5. FECHAMENTO DA ATA

Data da ata	Assinatura do relator
18/12/2025	Antonio Feitosa da Rocha Filho Técnico Judiciário

